



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Defesa do Consumidor – CDC

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR – CDC

DESIGNAÇÃO DE RELATORA

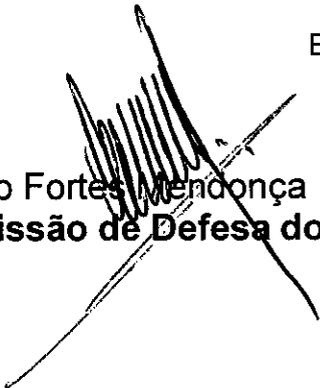
Nos termos do art. 78, inciso VI, do Regimento Interno da CLDF, informo que a proposição a seguir relacionada foi distribuída a membro desta Comissão para proferir parecer.

PRAZO PARA PARECER: 10 dias úteis, a partir de 10/4/2012.

Dep^a. Arlete Sampaio
--

PL 831/2012

Brasília, 10 de abril de 2012.


Erasto Fortes Mendonça
Presidenta da Comissão de Defesa do Consumidor